



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 82-E-75

AUTORIZA O AUXÍLIO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$2.000,00
(DOIS MIL CRUZEIROS), A BARRACA "CONSELHEIRO LA-
FAIETE", NA III FEIRA DA PAZ.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxílio de CR\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), à Barraca "Conselheiro Lafaiete", instalada na III Feira da Paz, que realizar-se-á nos dias 9, 10, 11 e 12, no Santuário Sagrado Coração de Jesus.
- ART. 2º - Destina-se tal importância à ajuda que o Município prestará a aludida barraca que leva seu nome.
- ART. 3º - Para cumprimento do estabelecido no Art. 1º desta lei fica o Prefeito autorizado a cancelar total ou parcialmente dotação igual ao presente pagamento, no orçamento do corrente.
- ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 06 DE OUTUBRO DE 1975.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Proposto
9 - Mar
5 - June
08/10/75
Lafaiete*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Como é do conhecimento de todos, realizar-se-á em nossa cidade, nos dias 9, 10, 11 e 12, a II Feira da Paz.

A arrecadação dessa festa será revertida em benefício das obras (conclusão) do Santuário do Sagrado Coração de Jesus, e obras Sociais da Sociedade São Vicente de Paulo.

Como se vê o alcance Social da Feira da Paz é longo. Os serviços Sociais realizados pela Sociedade São Vicente de Paulo são palpáveis.

Entre as diversas barracas encontramos uma que leva o nome do nosso Município.

Esta solicita dos poderes (executivo e legislativo) uma ajuda.

Pelas realizações anteriores, também, está fadada ao sucesso.

Assim sendo, espera o Executivo, que o Projeto será aprovado em todos seus termos, face ao alto espírito que determinou a sua elaboração.

Respeitosos cumprimentos.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Pro tocol - de.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 DE SETEMBRO DE 1975.

Ao :
EXMO. SR.
DR. CAMILO PRATES
PREFEITO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.
NESTA.

*elaborou-se projeto. Lei
para aplicação da Câmara, cuja ajuda será
de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
22/09/75*

SENHOR PREFEITO.

APRÁZ-NOS INFORMAR A V. EXCIA. QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 9, 10, 11 E 12 DE OUTUBRO PRÓXIMO, NESTA CIDADE A 3ª GRANDE FEIRA DA PAZ.

OS RESULTADOS FINANCEIROS ALCANÇADOS COM A REALIZAÇÃO DESSAS FESTIVIDADES SERÃO REVERTIDOS EM BENEFÍCIO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO SAN TUÁRIO DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E DAS OBRAS SOCIAIS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

ASSIM, TEMOS A SATISFAÇÃO DE COMUNICAR A V. EXCIA QUE FAREMOS REPRESENTAR LAFAIETE COM UMA BARRACA COM O NOME DE NOSSO MUNICÍPIO.

PARA QUE NOSSA BARRACA SE DESTAQUE ENTRE AS DEMAIS, VIMOS PELA PRESENTE APELAR PELO CORAÇÃO RECONHECIDAMENTE HUMANITÁRIO DE V. EXCIA. NO SENTIDO DE NOS PRESTAR SUA VALOROSA COLABORAÇÃO NESTE ACONTECIMENTO, FAZENDO UMA DOAÇÃO EM DINHEIRO, CUJO VALOR FICARÁ A CRITÉRIO DE V. EXCIA. PARA ESSA GRANDE REALIZAÇÃO.

ANTECIPADAMENTE AGRADECEMOS PELO APOIO E EM PARTICULAR PELA VALIOSA CONTRIBUIÇÃO DE V. EXCIA E DESDE JÁ O NOSSO DEUS LHE PAGUE.

CORDIALMENTE.

PELA BARRACA "LAFAIETE"

Arlete Moreira
ARLETE MOREIRA

Zelia Maria de Rezende
ZELIA MARIA DE REZENDE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONS. LAFAIETE
004135 22 SET 75
PROTOCOLO

PARECER

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
examinando atentamente o Projeto de lei 82-E-75 nº _____
é de parecer que o mesmo deve ser discutido e votado pelo plenário, ou VIADO-SE
POSTERIORMENTE A COMISSÃO DE FINANÇAS.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE 10 de 1975.

APROVADO
07/10/75
M.

Mendes
Relator

[Signature]
[Signature]

PARECER

A COMISSÃO DE Finanças
examinando atentamente o Projeto de lei nº 82-E-75
é de parecer que o mesmo deve ser discutido e votado pelo plenário.

SALA DAS SESSÕES, 07 de 10 de 1975.

José B. de A.
Relator

[Signature]

[Signature]

PARECER

A COMISSÃO DE _____
examinando atentamente o _____ nº _____
é de parecer que o mesmo deve ser discutido e votado pelo plenário.

SALA DAS SESSÕES, _____ DE _____ de 19 _____

Relator

PARECER

A COMISSÃO DE _____
examinando atentamente o _____ nº _____
é de parecer que o mesmo deve ser discutido e votado pelo plenário.

SALA DAS SESSÕES, _____ de _____ de 19 _____

Relator

